



= LEI Nº 341 =

Reconhece instituições de utilidade pública

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno decreta e eu sanciono a seguinte lei:-

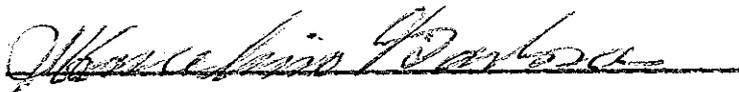
Art. 1º - Fica reconhecida como instituição de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO FEMININA DE PREVENÇÃO E COMBATE AO CÂNCER DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO (ASFECER).

Art. 2º - Fica igualmente reconhecido como instituição de utilidade pública o GRUPO MUSICAL "16 DE MAIO", desta cidade.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o cumprimento e execução desta lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São João Nepomuceno, 16 de março 1965



- Prefeito Municipal -